



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GAB. DA VEREADORA LARISSA GOMES - PSD



PROJETO DE LEI N° 0 29 /2023

LIGO EM PLENÁRIO  
16/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
RECEBIDO EM:	15/05/2023
HORAS:	13:00
Alyx Prime	
FUNCIONÁRIO(A)	

DISPÕE sobre a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo nos alunos da Rede Municipal de ensino de Iranduba.

A Vereadora Larissa Gomes – PSD, da Câmara Municipal de Iranduba do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

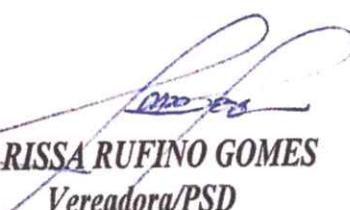
**Art. 1.º** A Administração Municipal assegurará aos alunos da Rede Municipal de ensino a realização do Teste de Cores Ihsihara, visando ao diagnóstico de daltonismo e à identificação do grau de interferência do distúrbio para a percepção das cores.

**Art. 2.º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar mecanismos a fim de que os casos de daltonismo detectados sejam encaminhados para atendimento especializado na rede municipal de saúde.

**Art. 3.º** Poderão ser adotadas medidas necessárias cabíveis para implementação desta Lei em parceria com outros entes públicos e entes da sociedade civil organizada feitas a esta área especializada.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 15 de maio de 2023.

  
**LARISSA RUFINO GOMES**  
Vereadora/PSD

**Presidente da Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**

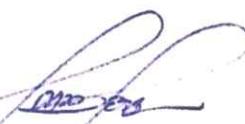




## JUSTIFICATIVA

O daltonismo pode ser definido como a dificuldade na percepção de cores e afeta milhares de pessoas no mundo. As pessoas daltônicas podem ver cores, mas não conseguem fazer a distinção entre alguns pares de cores complementares de acordo com especialistas não há cura para o daltonismo. O diagnóstico precoce pode permitir a aplicação de métodos educacionais específicos para proporcionar à criança uma melhor adaptação à capacidade diminuída de reconhecimento de cor. Portanto, é de suma importância que o teste de cores “ishihara” seja realizado nas crianças da Rede Municipal de Ensino de Iranduba.

Portanto, contamos com a colaboração e a sensibilidade que sempre nortearam as vossas ações nesta Casa, e conclamamos que seja apreciado o presente Projeto de Lei.



**LARISSA RUFINO GOMES**  
*Vereadora/PSD*

**Presidente da Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**